Regimento Escolar

Colégio CMJ - Centro de Ensino Carolina Maria de Jesus

TÍTULO I - DA IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO

Artigo 1º

O presente Regimento disciplina a organização e o funcionamento do **Colégio CMJ** - **Centro de Ensino Carolina Maria de Jesus**, estabelecimento de ensino particular, com sede na Rua Carolina Maria de Jesus, 123, Centro, São Paulo - SP.

Artigo 2°

O Colégio CMJ é uma instituição educacional que tem por finalidade ministrar educação básica e cursos livres de idiomas, pautando-se nos princípios da democracia, igualdade, liberdade e justiça social.

TÍTULO II - DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Artigo 3°

São objetivos do Colégio CMJ:

I. Proporcionar educação de qualidade, formando cidadãos críticos e conscientes; II. Desenvolver as potencialidades dos educandos; III. Preparar para o exercício da cidadania; IV. Qualificar para o trabalho e estudos superiores; V. Promover valores éticos e morais.

TÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Artigo 4°

A estrutura organizacional do Colégio CMJ compreende:

I. Direção Geral II. Coordenação Pedagógica III. Secretaria Escolar IV. Corpo Docente V. Corpo Discente VI. Conselho Escolar

TÍTULO IV - DOS DIREITOS E DEVERES

Artigo 5° - Dos Direitos dos Alunos

São direitos dos alunos:

I. Receber educação de qualidade; II. Ser respeitado em sua dignidade; III. Participar das atividades escolares; IV. Ter acesso às informações sobre seu desempenho; V. Utilizar as dependências e equipamentos da escola.

Artigo 6° - Dos Deveres dos Alunos

São deveres dos alunos:

I. Frequentar regularmente as aulas; II. Respeitar colegas, professores e funcionários; III. Cumprir as normas disciplinares; IV. Zelar pelo patrimônio escolar; V. Manter conduta compatível com os valores da instituição.

TÍTULO V - DO REGIME DISCIPLINAR

Artigo 7°

As medidas disciplinares aplicáveis são:

I. Advertência verbal II. Advertência escrita III. Suspensão das atividades IV. Transferência compulsória

Regimento aprovado em Janeiro de 2025